



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育基金  
Fundo do Ensino Superior

**Plano de Financiamentos Especiais para Investigações nas Áreas de Humanidades e  
Sociedade das Instituições do Ensino Superior de Macau de 2020**  
**Descrição para o Financiamento**

◆ **Objectivos**

- 1 Para aumentar a qualidade da investigação académica das instituições do ensino superior de Macau, proporcionam-se financiamentos abrangentes para os projectos de investigação nas áreas de Humanidades e Sociedade, através do plano de financiamentos especiais. Continua-se a promover o desenvolvimento do ensino e da investigação, para permitir que Macau se torne, no futuro, um local de excelência para o ensino superior, na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

◆ **Destinatários do Financiamento**

2. As instituições do ensino superior de Macau, devendo a natureza da entidade beneficiária estar conforme as especificações definidas no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2019 (Regulamento de Financiamento e Apoios Financeiros a conceder pelo Fundo do Ensino Superior).

◆ **Tipo de financiamento e prazo**

3. Os projectos de investigação das áreas de Humanidades e Sociedade (ou das áreas interdisciplinares ligadas às mesmas), lançados no ano de 2020, pelas instituições do ensino superior de Macau ou pelas mesmas, em cooperação com outras instituições do ensino superior ou entidades de Macau, do Interior da China e do exterior. O período de financiamento não excede dois anos.

◆ **Prazo da candidatura**

4. Aceitam-se candidaturas a partir da data da publicação e até 4 de Setembro de 2020.
5. Os projectos requerentes podem ser plurianuais com um prazo máximo de dois anos, devendo ser concluídos até 31 de Agosto de 2022.

◆ **Processo da candidatura**

6. No prazo da candidatura, os documentos da candidatura são entregues, durante as horas de expediente, à Direcção dos Serviços do Ensino Superior, que os transfere para o Fundo do



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育基金  
Fundo do Ensino Superior

Ensino Superior para apreciação e aprovação. Os documentos da candidatura são: ofício de candidatura, documentos da candidatura referido no ponto 5 das “Orientações da Candidatura do Plano de Financiamentos Especiais para Investigações nas Áreas de Humanidades e Sociedade das Instituições do Ensino Superior de Macau”, acompanhando com o disco compacto de ficheiros electrónico. A capa dos documentos da candidatura deve indicar o nome deste Plano de Financiamentos Especiais.

◆ **Processo de Atribuição do Financiamento**

7. Os resultados da candidatura serão notificados por escrito.
8. As despesas de todos os projectos financiados serão atribuídas através de transferência ou de cheque, de acordo com as facturas apresentadas.

◆ **Observações**

9. Para as informações da candidatura, é favor ver as “Orientações da Candidatura do Plano de Financiamentos Especiais para Investigações nas Áreas de Humanidades e Sociedade das Instituições do Ensino Superior de Macau”.
10. O Fundo do Ensino Superior reserva-se o direito de revisão e interpretação desta Descrição para o Financiamento

◆ **Consulta**

11. Para qualquer esclarecimento, pode contactar com a DSES:

Endereço: Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.<sup>os</sup> 614A-640, Edifício Long Cheng, 7.º andar,  
Macau

Telefone: 83969203/83969253/83969395 (Dras. Chan, Wong, ou Choi)

Website: [www.dses.gov.mo](http://www.dses.gov.mo)

Fax: 28322340

E-mail: [info@dses.gov.mo](mailto:info@dses.gov.mo)